



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038 2023 PE SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

Ao(s) 29 dia(s) do mês de Novembro do ano de 2023, o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 11.419.894/0001-75**, com sede na Rua Benedito do Vale, S/Nº, Centro, Medicilândia/PA, neste ato representado pelo Sr. DEYWIS JULIANO DANIEL, Secretário Municipal de Saúde; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 18.300.312/0001-86**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representado pela Srª. PRISCILLA GREICY DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038 2023 PE SRP**, **RESOLVE** registrar os preços para contratação de empresa para fornecimento de material permanente de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Medicilândia, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MEDICILÂNDIA”**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 038 2023 PE SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

2.1. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade da entrega dos produtos e substituições quando os mesmos não corresponderem ao descrito no Anexo I do presente edital e na Ata de Registro de Preços e o local de entrega será informado pelo Setor de Compras.

2.2. A Empresa Vencedora estará obrigada a atender a todas as solicitações expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

2.3. A Empresa Vencedora responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasionare ao(à) Administração Pública ou a terceiros, em razão da entrega dos materiais decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.



2.4. Constatadas irregularidades no objeto registrado, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado.

2.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. A adjudicatária deverá apresentar fatura/nota fiscal dos materiais entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, o(a) Administração efetuará o pagamento, em 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos materiais.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. O(A) Administração não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.

3.4. A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.



4.2. O encerramento desta ata, na hipótese prevista acima, obriga as partes ao cumprimento de todas as obrigações eventualmente pendentes, no prazo de 60 (sessenta) dias, previsto para a denúncia da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições nos moldes do artigo 17 e seguintes do Decreto Federal nº 7.892/2013.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. Não haverá reajuste ou realinhamento de preço durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a variação do preço com base em notas fiscais de compra.

5.8. DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.8.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Ata de Registro de Preços.



5.8.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item, será formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

5.8.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

5.8.6. No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, ou outro meio de comunicação através do qual se dá publicidade dos atos oficiais do município por duas (02) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.8.7. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

6.2.1. Apresentar documentação falsa;



6.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.2.3. Não mantiver a proposta;

6.2.4. Cometer fraude fiscal;

6.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

6.3. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência;

6.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços celebrado entre o (a) Administração Pública e a licitante;

6.3.3. No caso de reincidência de qualquer uma das infrações e sem prejuízo da finalidade prevista no item anterior, incorrerá a futura contratada em:

6.3.4. Multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre valor global da Ata de Registro de Preços;

6.3.5. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

6.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que, assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, e 1993.

6.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Ata de Registro de Preços.

6.8. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 038 2023 PE SRP.

7.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 038 2023 PE SRP que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

7.3. A presente licitação onerará as dotações orçamentárias dos anos de 2023 e 2024.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA CONTRATADA.

8.1. Obriga-se a contratada em manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Se obriga a entregar os produtos objeto desse certame de acordo com as determinações apresentadas pela CONTRATANTE.

9.1.2. Fica obrigada a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.3. Fica obrigado a entregar os produtos objeto desse certame em perfeito estado (sem nenhum tipo dano);

9.1.4. Deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer fato anormal que porventura venha ocorrer para entrega dos produtos objeto desse certame;

9.1.5. Deverá entregar os produtos, objeto desta licitação, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (Empenho), no local indicado pela Setor de Compras;

9.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

9.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



9.1.8. As embalagens primárias e secundárias não podem apresentar defeitos que comprometam a qualidade e conservação do alimento, devem ser adequadas à natureza do alimento, às condições de armazenamento e de transporte;

9.1.9. O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo do alimento, marca, data de fabricação e prazo de validade, nome e endereço do fabricante, peso, sigla e n.º do registro em vigência no órgão competente;

9.1.10. O rótulo da embalagem secundária deve apresentar: nome completo do alimento marca e peso.

9.1.11. Todos os produtos deverão estar de acordo com as NOTAS específicas.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Fornecer as informações ou esclarecimentos de documentos e locais para que possa realizar a entrega dos produtos objeto desse certame.

9.2.2. Comunicar, por escrito, qualquer tipo de ocorrência à licitante vencedora quando de sua ocorrer.

9.2.3. Comunicar à licitante vencedora quaisquer alterações relativas a entrega dos produtos objeto desse certame.

9.2.4. Notificar a vencedora por escrito da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.

10.1. A execução da presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7.892, bem como, de forma subsidiária, a Lei Federal n.º 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes à espécie que servirão inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo



de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, para dirimir dúvidas sobre esta Ata de Registro de Preços.

12.2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Ata de Registro de preços, a qual faz parte integrante às propostas da CONTRATADA aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual efeito e teor.

MEDICILÂNDIA-PA, 29 de Novembro de 2023

DEYWIS JULIANO DANIEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA
CNPJ 11.419.894/0001-75
CONTRATANTE

PRISCILLA GREICY DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MEDICILÂNDIA
CNPJ 18.300.312/0001-86
CONTRATANTE

PAPELARIA PAIXAO LTDA
C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038 2023 PE SRP

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MEDICILÂNDIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 038 2023 PE SRP.

Empresa: PAPELARIA PAIXAO LTDA; C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, estabelecida à TV CASSANDRO SILVERIO, 1017, CENTRO, Medicilândia PA, (093) 99155-6170, representada neste ato pelo Sr(a). JUCELIA ALVES PAIXAO, C.P.F. nº 073.753.914-32, R.G. nº 7750485 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MONITOR DE 18,5 POLEGADAS LED VGA E DVI COM RESOLUÇÃO NATIVA DE 1366X768-60HZ - Marca.: PCTOP MONITOR ANTIREFLEXO, RETROILUMINAÇÃO LED, COM CONTROLE NA TELA PROGRAMAVEL PELO USUARIO, PADRAO VESA DE 100X100MM, CONECTIVIDADE 01 VGA E 01 HDMI (com suporte à hdcp), CONTEENDO JUNTO COM O MONITOR 01 CABO VGA 01 CABO DVI E 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	50.00	721,740	36.087,00
00002	MONITOR 23,6 POLEGADAS LED FULL HD HDMI VESA PRETO - Marca.: PCTOP MONITOR COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM RESOLUÇÃO MAXIMA DE 1920X1080 CONTEENDO 01 ENTRADA HDMI E 01 VGA E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	38.00	1.197,800	45.516,40
00003	MONITOR 23,6 POLEGADAS LED FULL HD HDMI VESA PRETO (EXCLUSIVO ME EPP) - Marca.: PCTOP	UNIDADE	12.00	1.197,800	14.373,60
00004	ROTEADOR 300 MBPS COM 3ANTENAS E 5 ENTRADA RJ45 - Marca.: MERCUSYS	UNIDADE	90.00	241,740	21.756,60
00005	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE ALTA CAPACIDADE - Marca.: EPSON MATERIAL DE BOA QUALIDADE, TANQUE COM ALTA CAPACIDADE DE TINTA PARA IMPRIMIR ATÉ 6.000 PAGINAS EM PRETO/6.500 PAGINAS COLORIDAS E COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO PRECISION CORE DE ULTIMA GERAÇÃO QUE IMPRIMA TEXTO EM PRETO COM QUALIDADE LASER E COM CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE 150 FOLHAS, IMPRESSÃO ALTOMATICA FRENTEE VERSO COM CONECTIVIDADE WIRELESS QUE INCLUI WI-FI DIRECT E ETHERNET, TELA LCD INTUITIVA DE APROXIMADAMENTE 2,2 DE FACIL NAVEGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	30.00	2.189,000	65.670,00
00006	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE ALTA CAPACIDADE (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: EPSON MATERIAL DE BOA QUALIDADE, TANQUE COM ALTA CAPACIDADE DE TINTA PARA IMPRIMIR ATÉ 6.000 PAGINAS EM PRETO/6.500 PAGINAS COLORIDAS E COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO PRECISION CORE DE ULTIMA GERAÇÃO QUE IMPRIMA TEXTO EM PRETO COM QUALIDADE LASER E COM CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE 150 FOLHAS, IMPRESSÃO ALTOMATICA FRENTEE VERSO COM CONECTIVIDADE WIRELESS QUE INCLUI WI-FI DIRECT E ETHERNET, TELA LCD INTUITIVA DE APROXIMADAMENTE 2,2 DE FACIL NAVEGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	10.00	2.189,000	21.890,00

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



00007	MULTIFUNCIONAL LASER PARA AMBIENTE DE NEGOCIO COM UNIDADE REDE DCP-5652 - Marca.: BROTHER MULTIFUNCIONAL DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM PADRAO DE IMPRESSÃO DUPLEX(FRENTE E VERSO)RESOLUÇÃO DA COPIA DE ATÉ 1200X600 DPI E FUNÇÕES PRINCIPAIS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, COPIA, TEMPO DE RESPOSTA DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PAGINA MAXIMA DE 8 SEGUNDOS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO, MEMORIA PADRÃO DE 512 MB,VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO ATÉ 42 PPM(CARTA/A4), RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO ATÉ 1200X1200 DPI, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPAEL DE NO MINIMO 250 FOLHAS, INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET,HI-SPEED USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE	30.00	5.402,870	162.086,10
00008	MULTIFUNCIONAL LASER PARA AMBIENTE DE NEGOCIO COM UNIDADE REDE DCP-5652 9 (EXCL ME/EPP) - Marca.: BROTHER	10.00	5.402,870	54.028,70
00009	PROJETOR DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTO BRILHO - Marca.: UNIDADE EPSON PROJETOR DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM NO MINIMO 3.200 LUMENS EM BRANCO E 3000 LUMENS EM CORES, E LAMPADA COM DURAÇÃO DE ATÉ 10 MIL HORAS, RESOLUÇÃO DE 1920X1200 FULL HD WIDESCREEN, CONECTIVIDADE HDMI/MHL, COMPATIVEL COM APLICATIVO IPROJECTION PARA PROJEÇÃO SEM FIO DE DISPOSITIVO MOVEL COMO;IPHONE,IPAD,IPOD,TOUCH,ANDROID.	19.00	4.075,260	77.429,94
00010	PROJETOR DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTO BRILHO (EXCLUSIV UNIDADE O ME/EPP) - Marca.: EPSON PROJETOR DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM NO MINIMO 3.200 LUMENS EM BRANCO E 3000 LUMENS EM CORES, E LAMPADA COM DURAÇÃO DE ATÉ 10 MIL HORAS, RESOLUÇÃO DE 1920X1200 FULL HD WIDESCREEN, CONECTIVIDADE HDMI/MHL, COMPATIVEL COM APLICATIVO IPROJECTION PARA PROJEÇÃO SEM FIO DE DISPOSITIVO MOVEL COMO IPHONE,IPAD,IPOD,TOUCH,ANDROID.	6.00	4.075,260	24.451,56
00011	MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA E COPIADORA E SCANNER - M UNIDADE arca.: HP IMPRESSORA DE MATERIAL DE BOA QUALIADE QUE OFEREÇA IMPRESSÕES CLARAS E NITIDAS,TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO FASTRES 600 E FASTRES 1200, RESOLUÇÃO DE COPIAS ATÉ 300X300 DPI (TEXTO E GRAFICO)ATÉ 400X600 DPI, VELOCIDADE DO PRECESSADOR 600 MHZ, IMPRESSORA COM DIMENSSOES APROXIMADAS DE 420X365X254 PARA USO EM PEQUENOS ESPAÇOS, QUE DIGITALIZE EM FORMATOS(JPG,RAW,PDF,TIFF,PNG),TELA DE LED NUMERICA DE 02 DIGITOS; BOTOES(PARA CIMA,PARA BAIXO, CANCELAR, CONFIGURAR,COPIAR,LIGAR,DESLIGAR),LUZES INDICADORAS LED(PRONTA,ATENÇÃO,TONER,COPIAR,MAIS ESCURO,MAIS CLARO,REDUZIR/AMPLIAR,LIGA,DESLIGA),BANDEJA DE ENTRADA MINIMA PARA 150 FOLHAS,BANDEJA DE SAIDA MINIMA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO,OPÇÕES FRENTE E VERSO.	30.00	4.153,380	124.601,40
00012	MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA E COPIADORA E SCANNER (EX UNIDADE CLUSIVO ME/EPP) - Marca.: HP IMPRESSORA DE MATERIAL DE BOA QUALIADE QUE OFEREÇA IMPRESSÕES CLARAS E NITIDAS,TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO FASTRES 600 E FASTRES 1200, RESOLUÇÃO DE COPIAS ATÉ 300X300 DPI (TEXTO E GRAFICO)ATÉ 400X600 DPI, VELOCIDADE DO PRECESSADOR 600 MHZ, IMPRESSORA COM DIMENSSOES APROXIMADAS DE 420X365X254 PARA USO EM PEQUENOS ESPAÇOS, QUE DIGITALIZE EM FORMATOS(JPG,RAW,PDF,TIFF,PNG),TELA DE LED NUMERICA DE 02 DIGITOS BOTOES(PARA CIMA,PARA BAIXO, CANCELAR, CONFIGURAR,COPIAR,LIGAR,DESLIGAR),LUZES INDICADORAS LED(PRONTA,ATENÇÃO,TONER,COPIAR,MAIS ESCURO,MAIS CLARO,REDUZIR/AMPLIAR,LIGA,DESLIGA),BANDEJA DE ENTRADA MINIMA PARA 150 FOLHAS,BANDEJA DE SAIDA MINIMA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO,OPÇÕES FRENTE E VERSO.	10.00	4.153,380	41.533,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



00013	CAIXA DE SOM ATIVA USB 200W RMS 15" - Marca.: BRIG UNIDADE HT CAIXA DE SOM ATIVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ALTA FALANTE DE TAMANHO MINIMO DE 15 POLEGADAS E DRIVE DE TITÂNIO, POTÊNCIA MINIMA DE 200W RMS E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80HZ A 20KHZ, ENTRADA USB PARA MP3 E ENTRADAS DE LINHA E MICROFONE, EQUALIZADOR GRÁFICO DE ATÉ 5 BANDA, CONTROLE DE GANHO INDEPENDENTE PARA ENTRADA E MICROFONE, CONTROLE DE VOLUME GERAL, DISPLAY LCD PARA UNIDADE USB, CONTROLE USB; SKIP/SCAN, PLAY/PAUSE, SKIP/SCAN, REPEAT E STOP, ENTRADAS MIC IN; XLR BALANCIADO-1/4" (P10) BALANCEADO, ENTRADAS LINE IN; XLR BALANCEADO-RCA DESBALANCEADO, SAIDA LINE OUT; XLR 1/4"(P10), ALIMENTAÇÃO 127V/220V(CHAVE SELETORA)	23.00	2.419,550	55.649,65
00014	CAIXA DE SOM ATIVA USB 200W RMS 15"(EXCLUSIVO ME/E UNIDADE PP) - Marca.: BRIGHT	7.00	2.419,550	16.936,85
00015	NOBREAK BIVOLT 1.200VA - Marca.: TS SHARA UNIDADE MATERIAL DE BOA QUALIADE COM GARANTIA MINIMA DE 3 MESES.	60.00	889,700	53.382,00
00016	NOBREAK BIVOLT 1.200VA (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca. UNIDADE : TS SHARA MATERIAL DE BOA QUALIADE COM GARANTIA MINIMA DE 3 MESES.	20.00	889,700	17.794,00
00017	NOBREAK BIVOLT 2.200VA - Marca.: TS SHARA UNIDADE MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	60.00	2.780,000	166.800,00
00018	NOBREAK BIVOLT 2.200 VA (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca UNIDADE .: TS SHARA MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	20.00	2.780,000	55.600,00
00019	HUB SWITCH 16 PORTAS RJ45 10/100/1000 - Marca.: TP UNIDADE -LINK MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM GARANTIA MINIMA DE 03 MESES	64.00	999,000	63.936,00
00020	HUB SWITCH 16 PORTAS RJ45 10/100/1000 (EXCLUSIVO M UNIDADE E/EPP) - Marca.: TP-LINK	21.00	999,000	20.979,00
00021	HUB SWITCH 08 PORTAS RJ45 10/100/1000 - Marca.: ME UNIDADE RCUSYS MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM GARANTIA MINIMA DE 03 MESES	85.00	370,000	31.450,00
00022	COMPUTADOR CORE I5 9ªGERAÇÃO - Marca.: EASYPC UNIDADE Computador completo tipo core I5, 4GB memória ram, 500 gb hd, monitor de 18.5 polegadas, contendo kit teclado, mouse e caixa de som	38.00	4.754,000	180.652,00
00023	COMPUTADOR CORE I5 9ªGERAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP) - UNIDADE Marca.: EASYPC Computador completo tipo core I5, 4GB memória ram, 500 gb hd, monitor de 18.5 polegadas, contendo kit teclado, mouse e caixa de som	12.00	4.754,000	57.048,00
00024	COMPUTADOR CORE I7 9ª GERAÇÃO - Marca.: EASYPC UNIDADE Computador completo, tipo core I7, 8GB Ram, Hd 1 TB, acompanhado de mouse, teclado, caixa de som e monitor de 21,5 polegadas	38.00	5.969,000	226.822,00
00025	COMPUTADOR CORE I7 9ªGERAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP) - UNIDADE Marca.: EASYPC Computador completo, tipo core I7, 8GB Ram, Hd 1 TB, acompanhado de mouse, teclado, caixa de som e monitor de 21,5 polegadas	12.00	5.969,000	71.628,00
00026	COMPUTADOR CORE I3 9ª GERAÇÃO - Marca.: EASYPC UNIDADE Computador completo, tipo I3, com 4Gb de memoria ram, Hd 500gb, acompanhado de mouse, teclado e caixa de som. Monitor de 18,5 polegadas	38.00	3.819,000	145.122,00
00027	COMPUTADOR CORE I3 9ªGERAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP) - UNIDADE Marca.: EASYPC Computador completo, tipo I3, com 4Gb de memoria ram, Hd 500gb, acompanhado de mouse, teclado e caixa de som.	12.00	3.819,000	45.828,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



00028	Monitor de 18,5 polegadas FRAGMENTADORA 130 FOLHAS ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA CO UNIDADE RTE EM PARTÍCULAS 127V - Marca.: AURORA FRAGMENTADORA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA CORTE EM PARTÍCULAS, FRAGMENTA ATÉ 130 PÁGINAS AUTOMATICAMENTE.	23.00	4.448,000	102.304,00
00029	FRAGMENTADORA 130 FOLHAS ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA CO UNIDADE RTE EM PARTÍCULAS 127V (ME/EPP - Marca.: AURORA	7.00	4.448,000	31.136,00
00030	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I5, 9º GERAÇÃO, 8GB UNIDADE MEMÓRIA RAM, HD 1TB - Marca.: LENOVO Noottebook com processador CORE I5, 9ª GERAÇÃO, 3,4 GHZ, 6MB CACHE, memória RAM 8GB DDR4, PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE 2GB, ARMAZENAMENTO INTERNO 1TB HD (5400RPM, TAMANHO MÍNIMO DA TELA 19,5", SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL MÍNIMO DE ENTRADA USB 3, ENTRADA DE REDE INTERNET ETHERNET, BLUETOOTH, CARREGADOR DE BATERIA.	38.00	5.780,000	219.640,00
00031	NOTEBOOK COM PROCES CORE I5, 9ª GERAÇÃO, 8GB MEM UNIDADE RAM, HD 1TB (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: LENOVO Noottebook com processador CORE I5, 9ª GERAÇÃO, 3,4 GHZ, 6MB CACHE, memória RAM 8GB DDR4, PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE 2GB, ARMAZENAMENTO INTERNO 1TB HD (5400RPM, TAMANHO MÍNIMO DA TELA 19,5", SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL MÍNIMO DE ENTRADA USB 3, ENTRADA DE REDE INTERNET ETHERNET, BLUETOOTH, CARREGADOR DE BATERIA.	12.00	5.780,000	69.360,00
00032	WEBCAM FULL HD 1080P C925E , COM MICROFONE - Marca UNIDADE .: C3TECH Campo de visão 78º, resolução full hd 1080p, rightlight2, foco automatico, cortina de privacidade integrada, 2 microfones omnidirecionais, USB 2.0 (pronto para 3.0), clipe universal pronto para tripé.	30.00	521,100	15.633,00
00033	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3 9ª GERAÇÃO MEMORI UNIDADE A RAM 4GB DDR4 - Marca.: LENOVO Especificação : Noottebook com processador CORE I3, memória RAM 4GB DDR4, Disco rígido 1 TB 5400 RPM, tela 15,6 LED FULL HD 1920X1080 antirreflexiva, placa de rede INTERNET FAST ETHERNET, placa WIFI 802.11 AC 1x1, BLUETOOTH V4.1, portas de comunicação, 01 conector de energia, 01 saída HDMI - 1RJ45 (LAN)- 1 USB 3.0 - 2 USB 2.0 - 01 saída de fone de ouvido, entrada microfone combo, carregador de bateria.	38.00	4.550,000	172.900,00
00034	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3 9ª GERAÇÃO MEMORI UNIDADE A RAM 4GB DDR4 (EXCL. ME/EPP) - Marca.: LENOVO	12.00	4.550,000	54.600,00
00035	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - Marca.: BROTHER UNIDADE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA ATÉ 35 FOLHAS, IMPRESSÃO DUPLEX, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 2400X600 DPI, CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS E 250 FOLHAS NA BANDEJA DE ENTRADA, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE 30 PPM, CONECTIVIDADE WI FI, REDE DE ETHERNET, USB E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	38.00	4.700,000	178.600,00
00036	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (EXCLUSIVO ME/EPP UNIDADE) - Marca.: BROTHER	12.00	4.700,000	56.400,00
00037	Roteador MikroTik RouterBOARD hex lite RB750r2 - M UNIDADE arca.: MIKROTIK Código do produto RB750r2 Arquitetura MIPSBE CPU QCA9533 Contagem de núcleo de CPU 1 Frequência nominal da CPU 850 MHz Licença RouterOS 4 Sistema operacional RouterOS Tamanho da RAM 64 MB Tamanho de armazenamento 16 MB. Ethernet portas Ethernet 5	68.00	800,000	54.400,00
00038	Roteador MikroTik RouterBOARD hex lite RB750r2 (EX UNIDADE CLUSIVO ME/EPP) - Marca.: MIKROTIC	22.00	800,000	17.600,00
00039	Roteador MikroTik RouterBOARD RB4011igs+RM - Marca UNIDADE .: MIKROTIC Potente roteador de porta 10xGigabit com CPU Quad-core 1.4 Ghz, 1 GB de RAM, entrada SFP+ 10 Gbps e case desktop com abas para rack.	68.00	1.550,000	105.400,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



00040	Roteador MikroTik RouterBOARD RB4011iGS+RM (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: MIKROTIC	UNIDADE	22.00	1.550,000	34.100,00
00041	CAIXA DE SOM 2.1 SUBWOOFER - Marca.: HP	UNIDADE	50.00	297,800	14.890,00
	Caixa de Som 2.1 canais, conjunto com subwoofer e dois satélites: potência total do conjunto de no mínimo 40 Watts RMS (20W + 2x 10W); frequência de resposta mínima de 20Hz - 20KHz; suporte a cartão de memória SD e Pendrive USB; conector de entrada P2 3,5mm ou USB; alimentação bivolt ou USB compatível com computador; garantia mínima: 12 meses.				

VALOR TOTAL R\$ 3.026.015,60